



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.216

DE 20 DE JULHO DE 2006.

“Dispõe sobre a revisão dos custos do Hospital Municipal e sua adaptação aos novos programas de saúde do município, e dá outras providências.”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Concessão de Uso Especial do Hospital Municipal denominado “Enfº. Antonio Policarpo de Oliveira”, adaptada aos novos programas de saúde e ao sistema interno de pronto socorro e pronto atendimento e revistos os seus custos.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento mensal pelos serviços de saúde prestados pela concessionária, no importe de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), incluído a revisão de preços e os novos custos a serem assumidos pela concessionária, para o sistema interno de pronto socorro, pronto atendimento e novos programas.

Parágrafo Único: O valor de que trata o *caput* será reajustado anualmente pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º. Fica autorizado o aditamento ao contrato de concessão, firmado em 23 de novembro de 1.994, nos termos da Lei nº 885, de 12 de setembro de 1.994, para sua adequação a presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.216/06-fls. 02

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 947, de 15 de abril de 1998, nº 948, de 06 de maio de 1998 e nº 1.159, de 04 de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de julho de 2006.



MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.